

Nº 107 - DOE – 02/06/2023 - p.50

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL nº 09, DE 31-05-2023

Revoga a Portaria DG/IAL - 24, de 27-07-2022, que torna públicos os requisitos laboratoriais mínimos para que laboratórios públicos ou privados do Estado de São Paulo realizem o processamento, por metodologia de PCR em Tempo Real, de amostras de pacientes com suspeita de monkeypox.

A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, no uso de suas atribuições, com base no item IV do Artigo 2º do Decreto nº 55.601, de 22 de março de 2010 e considerando:

- a atual situação epidemiológica da doença no estado de São Paulo; e
- a disponibilidade no mercado de kits comerciais para a realização do diagnóstico da MPox.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria DG/IAL - 24, de 27-07-2022, que torna públicos os requisitos laboratoriais mínimos para que laboratórios públicos ou privados do Estado de São Paulo realizem o processamento, por metodologia de PCR em Tempo Real, de amostras de pacientes com suspeita de monkeypox.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.